



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano IX - Nº 1818 Terça-feira, 19 de Agosto de 2008

Poder Executivo

Lei

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 5.566, DE 15 DE AGOSTO DE 2008.
Altera o Parágrafo único do art. 1º e acrescenta o Parágrafo Único ao art. 2º, ambos da Lei nº 5.162 de 24 de maio de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 5.162 de 24 de maio de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ..."

Parágrafo Único - O convênio a ser celebrado será firmado no valor de até R\$ 789.999,23 (Setecentos e oitenta e nove mil, novecentos noventa e nove reais e vinte três centavos), mensais."

Art. 2º Acrescenta o Parágrafo Único ao art. 2º da Lei nº 5.162 de 24 de maio de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - ..."

Parágrafo Único - O valor máximo de R\$ 272.095,00 (Duzentos, setenta e dois mil, secentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), incluído no parágrafo único do art. 1º, será financiado com recursos financeiros transferidos, conforme Decreto nº 14.111, de 14 de maio de 2008, o qual dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Município de Rondonópolis para os Municípios de Rondonópolis e Rondonópolis.

Art. 3º As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

92 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis
14 - Fundo Municipal de Rondonópolis
10.302.2235.2193.193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade
33.90.39.00.00-701 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
33.90.39.00.00-702 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.508 de 30 de junho de 2008.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2008; 92ª da Fundação da 54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta e publicada no DIORONDON.

GASTÃO DE MATOS
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 9.909, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre exonerar, a pedido, o Sr. MAURÍCIO VIEIRA do cargo comissão de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.

DILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. MAURÍCIO VIEIRA do cargo comissão de Conselheiro Tutelar, aprovado em teste seletivo e eleito pela comunidade nos termos da Lei nº 4.600 de 18/06/05, nomeado através da Portaria nº 9.105, de 17 de julho de 2005, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2008.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de agosto de 2008; 92ª da Fundação da 54ª da Emancipação Política.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal

Registrada nesta e publicada no DIORONDON.

NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

Expediente

PREFEITO MUNICIPAL _____ Adilton Domingos Sachetti
Vice-Prefeito _____ Manoel Machado
Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social _____ Maria-Perpetua T. Oliveira Stefanini
Secretaria Municipal de Administração _____ Nelson Corrêa Viana
Secretaria Municipal de Agricultura e Pec. _____ Deudato Stelvio Vendrame
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico _____ Elio Rásia
Secretaria Municipal de Educação _____ Javert de Melo Vieira
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer _____ Rubson Pereira Guimarães
Secretaria Municipal de Finanças _____ Maria Lustosa Moreira de Souza
Secretaria Municipal de Governo _____ Gastão de Matos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo _____ Eugénia Lemos Barros Barbara
Secretaria Municipal de Meio Ambiente _____ Baltazar Ferreira de Melo
Secretaria Municipal de Planejamento _____ Juarez Orsolini
Secretaria Municipal de Receita _____ Edénio Avelino Santos
Secretaria Municipal de Saúde _____ Aparecida Batista de Oliveira Favretto
Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Desenv. Urbano _____ Adnan Jose Zagatto Ribeiro
Procuradoria Geral do Município _____ Luis Henrique Vacaro
CODER Cia Desenvolvimento Rondonópolis _____ Euclides Moresco
Diário Oficial do Município _____ Luiz Antonio da Silveira Abreu
IMPRO _____ Josemar Ramiro e Silva
SANEAR _____ Marcos Antonio Ribeiro dos Reis
ServSaúde _____ Alessandra de Freitas

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Gastão de Matos
Diário Oficial: Luiz Antonio da Silveira Abreu
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon		
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio) R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65	
Assinatura Semestral retirada no balcão	R\$ 50,00	Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros: por centímetro linear de coluna R\$ 1,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO**PORTARIA Nº 9.910, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.**

Dispõe sobre exonerar a Sra. ANDRIELLI MIRANDA NOGUEIRA do cargo comissão de Agente de Saúde Ambiental, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar a Sra. ANDRIELLI MIRANDA NOGUEIRA do cargo comissão de Agente de Saúde Ambiental, nomeada pela Portaria nº 9.247, de 08 de outubro de 2007 / Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2008.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de agosto de 2008; 92º de Fundação
e 54º de Emancipação Política.ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito MunicipalRegistrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 9.911, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.**

Dispõe sobre exonerar, a pedido, o Sr. VAGNER CÉSAR DOMINGUES RIBEIRO, do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar, a pedido, o Sr. VAGNER CÉSAR DOMINGUES RIBEIRO do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, nomeado através da Portaria nº 9.800, de 03 de maio de 2007 / Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/08/2008.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de agosto de 2008; 92º de Fundação
e 54º de Emancipação Política.ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito MunicipalRegistrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 9.912, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.**

Dispõe sobre exonerar o Sr. ALEX DE MELO VALADÃO, do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar o Sr. ALEX DE MELO VALADÃO, do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, nomeado através da Portaria nº 9.694, de 06 de junho de 2008 / Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/08/2008.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de agosto de 2008; 92º de Fundação
e 54º de Emancipação Política.ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito MunicipalRegistrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração

Terça-feira, 19 de Agosto de 2008

PORTARIA Nº 9.913, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre exonerar, a pedido, a Sra. ROSIMEIRE ROSA DE ABREU, do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a Sra. ROSIMEIRE ROSA DE ABREU, do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, nomeada através da Portaria nº 7.416, de 18 de maio de 2005 / Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/08/2008.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de agosto de 2008; 92º de Fundação
e 54º de Emancipação Política.ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito MunicipalRegistrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração**PORTARIA Nº 9.914, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.**

Dispõe sobre conceder LICENÇA do Serviço Público Municipal a Servidora IVONE SILVA SOUZA UTIDA e dá outras providências.

ADILTON DOMINGOS SACHETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

RESOLVE:**Art. 1º** Conceder a Servidora IVONE SILVA SOUZA UTIDA (Motonista - Matrícula nº 115185) LICENÇA do Serviço Público Municipal pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para tratar de assuntos particulares, sem remuneração de função.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2008.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de agosto de 2008; 92º de Fundação
e 54º de Emancipação Política.ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito MunicipalRegistrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON.NELSON CORRÊA VIANA
Secretário Municipal de Administração